Resolução nº : 7077/2003
Protocolo nº : 125784/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 37.484,46 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA